

Proc. Administrativo 13.015/2025

De: Juliana O. - Saúde-Compras/Financeiro

Para: SAÚDE - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Data: 12/11/2025 às 10:22:39

Setores envolvidos:

Saúde-Compras/Financeiro, SAÚDE

EMPENHO - MEDICAMENTOS - DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 5.376,00

NOME DO FORNECEDOR*:

DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP

QUANTIDADE*:

-

Nº DA PARCELA*:

-

Nº DO CONTRATO*:

-

VIGÊNCIA DO CONTRATO*:

-

VALOR TOTAL A SER EMPENHADO*:

5.376,00

COMPRA - DIRETA

MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"
Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065
CEP: 18.950-065 – Ipauçu – SP

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a este departamento solicitação de empenho em nome da empresa **DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 5.376,00**.

Requisição: Nº 6452

Nº da Ficha: 483

Fonte de Recurso: 2 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. ESTADUAL VITÃO DO CACHORRÃO

Aplicação: 800.0048

Valor a ser empenhado: R\$ 5.376,00

Justificativa: TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DESSA MUNICIPALIDADE.

Na oportunidade aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Juliana Telles de Oliveira

Chefe Depto Unid. Básica Saúde/Farmácia

Anexos:

DOCUMENTOS_DAFLOD_DORA_MEDICAMENTOS.pdf



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipaussu – SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Karla Daiane Gianetti
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial – Justificar ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo	

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de medicamento para atendimento da demanda gerada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a aquisição direta de medicamentos que tiveram seu estoque zerado, em virtude da inexistência de saldo contratual na licitação vigente, sendo imprescindível seu fornecimento contínuo à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Cumpre destacar que um novo processo licitatório já se encontra em fase inicial, com os trâmites administrativos em andamento para garantir o fornecimento regular desses insumos. No entanto, considerando os prazos legais e procedimentais para a conclusão da nova licitação, torna-se necessária a adoção de medida imediata, mediante contratação direta, a fim de assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes em uso contínuo desses medicamentos, notadamente por se tratar de medicamentos de controle especial e, portanto, de uso regulado pela autoridade sanitária competente. A aquisição direta encontra respaldo no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de licitação deserta ou fracassada, devidamente justificada, com a manutenção das condições previamente estabelecidas. No presente caso, a situação se enquadra como fracasso da licitação vigente, uma vez que os quantitativos contratados foram totalmente utilizados, não havendo mais disponibilidade, e a nova licitação ainda não foi finalizada. Além disso, observa-se a situação emergencial de interesse público, tendo em vista o risco à saúde dos pacientes, sobretudo pela interrupção de tratamentos essenciais que envolvem medicamentos de uso contínuo, podendo acarretar agravamento clínico e consequências irreversíveis. Diante do exposto, justifica-se a aquisição direta, de forma excepcional e temporária, até que o novo procedimento licitatório seja concluído e o fornecimento regular seja restabelecido, garantindo-se assim a legalidade, continuidade do serviço público de saúde e a proteção à vida e à saúde dos usuários do SUS.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025

Tal contratação não encontra-se no Plano de Contratações Anual (PCA).

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipauçu – SP

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO	
Aquisição de medicamento para atendimento da demanda gerada pela Secretaria Municipal de Saúde.	

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	8.000	CP.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade respaldar a aquisição direta de medicamentos que tiveram seu estoque zerado, em virtude da inexistência de saldo contratual na licitação vigente, sendo imprescindível seu fornecimento contínuo à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Cumpre destacar que um novo processo licitatório já se encontra em fase inicial, com os trâmites administrativos em andamento para garantir o fornecimento regular desses insumos. No entanto, considerando os prazos legais e procedimentais para a conclusão da nova licitação, torna-se necessária a adoção de medida imediata, mediante contratação direta, a fim de assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes em uso contínuo desses medicamentos, notadamente por se tratar de medicamentos de controle especial e, portanto, de uso regulado pela autoridade sanitária competente. A aquisição direta encontra respaldo no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de licitação deserta ou fracassada, devidamente justificada, com a manutenção das condições previamente estabelecidas. No presente caso, a situação se enquadra como fracasso da licitação vigente, uma vez que os quantitativos contratados foram totalmente utilizados, não havendo mais disponibilidade, e a nova licitação ainda não foi finalizada. Além disso, observa-se a situação emergencial de interesse público, tendo em vista o risco à saúde dos pacientes, sobretudo pela interrupção de tratamentos essenciais que envolvem medicamentos de uso contínuo, podendo acarretar agravamento clínico e consequências irreversíveis. Diante do exposto, justifica-se a aquisição direta, de forma excepcional e temporária, até que o novo procedimento licitatório seja concluído e o fornecimento regular seja restabelecido, garantindo-se assim a legalidade, continuidade do serviço público de saúde e a proteção à vida e à saúde dos usuários do SUS.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Foi realizada busca por meio de contatos de empresas que fornecem medicamentos, onde após pesquisas de mercado, dentre os orçamentos, foi selecionado o fornecedor, que apresentou o melhor preço, sendo considerado viável e compatível ao valor de mercado, conforme demonstra o mapa de preços anexo.

DISPENSA PARECER JURIDICO
Parecer Jurídico dispensado de acordo com a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001 de 10 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Art. 72, Art. 74, inciso II e Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.376,00

LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues no endereço no Centro de Saúde III Dr. "Felipe Miguel" Rua Sete de Setembro, 651 – Centro, nos seguintes horários: 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas, impreterivelmente no setor de Farmácia.

Ipauçu, 12 de Novembro de 2025.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III “Dr. Felipe Miguel”

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipauçu – SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto fica autorizado a aquisição de medicamento para atendimento da demanda dessa secretaria.

Ipauçu, 12 de Novembro de 2025.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 6452 Ano: 2025 Data: 12/11/2025 Requisitante: JULIANA.TELLES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 483 EMENDA PARLAMENTAR DEP. ESTADUAL VITÃO DO CACHORRÃO

Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplic./Var.: 800.0048

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Observação:

Justificativa:

Considerando que o medicamento DIOSMINA/HESPERIDINA zerou na última licitação de medicamentos alopáticos, torna-se necessária a aquisição por meio de compra direta, a fim de assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes que dele fazem uso. O item é prescrito para o tratamento de doenças venosas e distúrbios circulatórios, sendo essencial para garantir a qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pelo município. Diante da urgência no fornecimento, somada à indisponibilidade do medicamento no estoque municipal e ao esgotamento das vias licitatórias para aquisição, a compra direta justifica-se como medida legal e indispensável, visando resguardar o interesse público, a saúde dos pacientes e o cumprimento do direito constitucional de acesso à saúde (art. 196 da Constituição Federal).

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	8.000,000000	CP	06.1.27590	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50

IPAUSSU, 12 de Novembro de 2025





MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6452/2025

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	8.000,0000	CP	06.1.27590	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50				
Cd. Fornec.	Razão Social			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	Marca							
751687	DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP			8.000,0000	0,6720	0,00	0,00	5.376,00
42152	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			8.000,0000	0,7000	0,00	0,00	5.600,00
759647	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			8.000,0000	0,7900	0,00	0,00	6.320,00
Total por Fornecedor								
Código	Nome							Valor Fornecedor
751687	DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP							5.376,00
Valor Total								5.376,00

IPAUSSU, 12 de Novembro de 2025.





MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 6452/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	06.1.27590 - DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450/50	CP	8.000,000000	0,7207	5.765,33

Total Geral Médio: 5.765,33

IPAUSSU, 12 de Novembro de 2025.

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
096287	12/11/2025	COMPRA DIRETA DAFLON

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO 8.000,00	0,7207 5.765,60
BLL (R\$ 0,7000): MUNICIPIO DE VOTUPORANGA/SP Nº 063/2025 - 106/2025 Data: 17/03/2025 Fornecedor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: CP QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 0,7000 DESCRIÇÃO: Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - comprimido.			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 0,7900): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ/RJ Nº 0000 - 92856906900092025 Data: 01/04/2025 Fornecedor: 37117510000153 - IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UN: COMPRIMIDO QTDE: 360,00 VALOR: R\$ 0,7900 DESCRIÇÃO: DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG			
DORA MEDICAMENTOS LTDA (R\$ 0,6720)			



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
096287	12/11/2025	COMPRA DIRETA DAFLON	R\$ 5.765,6000

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	DORA MEDICAMENTOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO 8.000,00	0,7000	////	0,7900	0,6720	0,7207 5.765,6000	7,25%
Valor total do anexo após análise			5.600,0000	0,0000	6.320,0000	5.376,0000	R\$ 5.765,6000	
Valor total geral do anexo			5.600,0000	0,0000	6.320,0000	5.376,0000		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



**DORA MEDICAMENTOS LTDA**AV SILVIO BERTONHA, 533 - PQ DAS INDUSTRIAS
MARILIA - SP**Telefone: 1434135243**

e-mail: vendas@triunfal.com.br

CNPJ: 30.936.479/0001-33

IE: 438436797111

LICITAÇÃO Nº: 4.542

Emissão: 11/11/2025 **Vendedor:** VANESSA MARTINS
Cliente: 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
CNPJ/CPF: 44.563.583/0001-34 **Inscrição/RG:** 357.008.280.114 **Telefone:** 14-3344-9000
Endereço: R: WASHINGTON LUIZ **Nº:** 819 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** IPAUSSU **UF:** SP **CEP:** 18950000
Pregão: COMPRA DIRETA **Abertura:** 11/11/2025 **Vencimento:**
Tipo licitação: COMPRA DIRETA

ITENS**COMPRA DIRETA**

Lote / Cota	Ordem	Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr Unit	Vlr Total
COMPRA DIRETA	1	10739 DIOSMINA+HESPERIDINA CPR 450/50MG (FLAVONID)	NEOQUIMICA	8.000,00	CPR	0,6720	5.376,0000
CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS							5.376,00



DORA MEDICAMENTOS LTDA

AV SILVIO BERTONHA, 533 - PQ DAS INDUSTRIAS
MARILIA - SP

Telefone: 1434135243

e-mail: vendas@triunfal.com.br

CNPJ: 30.936.479/0001-33

IE: 438436797111

CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

Total Licitação: 5.376,00

"Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ter conhecimento, concordar e aceitar todos os termos e cláusulas do edital em epígrafe".

"Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que os produtos são de primeira qualidade e atendem as especificações exigidas no presente edital."

"Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que nos preços estão incluídos, além do Lucro, todas as Despesas e Custos, como Frete, Embalagem, Seguro, Tributos de qualquer natureza e todas as demais Despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação."

"Declaro que não existe, conta a empresa, qualquer fato impeditivo à participação na licitação citada, que não está declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder público Municipal, Estadual ou Federal e nem suspensão de contratar com a administração pública de qualquer esfera, nos termos da Lei Nº 14.133/21, comprometendo-nos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes posteriores a data da licitação em epígrafe".

"Declaro, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da Lei Orgânica deste Município, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou cosanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção".

"Declaro que são verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal."

Validade da Proposta: 0 Dias

Prazo de Entrega: 0 Dias

Condição de Pagamento: 30 DD

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) - Marília/SP - C/C Nº 25922-5 - Agência Nº 6605-2.

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome Completo: ADRIANO DE PLÁCIDO

RG.: 30.289.300-3 CPF.: 264.035.198-24

Profissão: ADMINISTRADOR Estado Civil: SOLTEIRO

Residência: Rua Rotary Clube, Nº 50 - Apto 11 - Bairro Saliola.

Cidade: MARÍLIA - SP

Cargo que ocupa na empresa: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Obs:



FATURAMENTO MINIMO R\$ 300,00

PRAZO ENTREGA 5 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 5 DIAS

DORA MEDICAMENTOS LTDA

AV SILVIO BERTONHA, 533 - PQ DAS INDUSTRIAS
MARILIA - SP

Telefone: 1434135243

e-mail: vendas@triunfal.com.br

CNPJ: 30.936.479/0001-33

IE: 438436797111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.936.479/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DORA MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DORAMED	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SILVIO BERTONHA	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 17.519-690	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@TRIUNFAL.COM.BR	TELEFONE (14) 3413-5243
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 10:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC63-FF2D-490B-4F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA TELLES DE OLIVEIRA (CPF 383.XXX.XXX-89) em 12/11/2025 10:23:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KARLA DAIANE GIANETTI (CPF 323.XXX.XXX-60) em 12/11/2025 10:31:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EC63-FF2D-490B-4F5E>